



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CCTS - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
PARA A SUSTENTABILIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
DOS MATERIAIS - PPGCM
Rodovia João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga
Telefone: (15) 3229-5941
CEP 18052-780 - Sorocaba - São Paulo – Brasil
ppgcm@ufscar.br / www.ppgcm.ufscar.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS
EDITAL No. 01/2019
SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA DOS MATERIAIS PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO
PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE/2019

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais - PPGCM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais, em conformidade com as exigências do Regulamento deste e da UFSCar.

1.2 O edital foi aprovado pela 08ª reunião extraordinária da CPG do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais, em reunião realizada em 28/01/2019 e 29/01/2019.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgcm.ufscar.br ou na secretaria do Programa.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O PPGCM oferecerá **7 vagas para alunos regulares** para o curso de **doutorado acadêmico**. As vagas serão preenchidas segundo desempenho e classificação de candidatos até o preenchimento do total de vagas.

2.2 Cada docente do PPGCM oferecerá o número de vagas desejado, respeitando-se o limite estabelecido pela CAPES, conforme portaria nº 174 de 30 de Dezembro de 2014.

(<http://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/PORTARIA-N-174-DE-30-12-2014.pdf>)

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1 O presente processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção constituída por membros doutores designados pela CPG-PPGCM-So.

3.2 Cada candidato inscrito deverá informar em declaração própria, conforme modelo disponível abaixo entre os formulários de inscrição se possui ou não possui relações ou vínculos com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGCM-So/UFSCar que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, caso esse docente seja indicado para a Comissão de Seleção.



3.3 Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, o Conselho de Pós-Graduação (CPG) do PPGCM-So, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do PPGCM-So/UFSCar, conforme previsto no calendário do processo seletivo (item 12.1).

4. DAS IMPUGNAÇÕES EM FACE DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos conforme Cronograma (item 12.1), aqueles cujos nomes constem da lista terão prazo de 02 dias úteis para apresentar impugnação em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros.

4.2 Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida e bem assim as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo, de relações ou vínculos que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo.

4.3 Não apresentada a impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

4.4 As impugnações serão julgadas pela CPG. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção na página de internet do programa de pós-graduação.

4.5 Em havendo substituição de membro(s) da Comissão de Seleção em função de impugnação, com a divulgação do resultado do julgamento pela CPG se abrirá novo prazo de impugnação em relação ao(s) membro(s) substituto(s).

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais, para o 1º Semestre de 2019, **deverão ser enviadas exclusivamente pelo Correio por serviço de entrega rápida, via Sedex**, apresentando data da postagem até o dia 15/02/2019, encaminhado para: PPGCM-So – Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (Prédio PPG2) aos cuidados



da Secretária do PPGCM-So – Dóris Regiane Machado Albuquerque, no seguinte endereço:
Rodovia João Leme dos Santos, km 110 - Bairro Itinga - CEP 18052-780 – Sorocaba / São Paulo.

5.2 Poderão se inscrever no Processo Seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado acadêmico, desde que apresentem Declaração de agendamento de defesa do curso de mestrado, assinado pelo coordenador do respectivo programa até abril de 2019.

5.3 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.3.1. Ficha de Inscrição (Modelo Anexo A);

5.3.2. Uma foto 3x4;

5.3.3. Uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;

5.3.4 Uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado Acadêmico ou uma Declaração de agendamento de defesa do curso de mestrado, assinado pelo coordenador do respectivo programa até abril de 2019.

5.3.5. Uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação completo do candidato, com os nomes das disciplinas por extenso, e do qual constem eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula, emitido como documento oficial (com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade). O histórico escolar deve conter os critérios de aprovação (nota mínima) ou, alternativamente, declaração da Universidade informando quais são os critérios;

5.3.6. Uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Pós Graduação (mestrado acadêmico) completo do candidato, com os nomes das disciplinas por extenso, e do qual constem eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula, emitido como documento oficial (com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade). O histórico escolar deve conter os critérios de aprovação (nota mínima) ou, alternativamente, declaração da Universidade informando quais são os critérios;

5.3.7. Uma cópia do RG e do CPF; (*não será aceito cópia da carteira de habilitação). (No caso de estrangeiros: cópia do Documento de Identidade ou Passaporte; ou RNE – Registro Nacional de Estrangeiro);

5.3.8. Declaração de existência ou inexistência de vínculo entre o candidato e membros da Comissão de Seleção (Anexo B), devidamente preenchido e assinado;

5.3.9. Carta de interesse no PPGCM-So contendo no máximo uma página, em formatação livre, explicando os motivos para escolher fazer o doutorado acadêmico no PPGCM-So e



qual linha há maior afinidade. As linhas de pesquisa encontram-se disponíveis no site www.ppgcm.ufscar.br;

5.3.10. Projeto de pesquisa descrevendo sucintamente a pesquisa intencionada em sintonia com as linhas de pesquisa do PPGCM-So (máximo 5 páginas de conteúdo, sem contar a capa e as referências).

5.3.11 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida no item 5.3 dentro do prazo previsto do presente Edital.

5.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. Diante da descoberta de documentação ou informação sem veracidade, o candidato poderá ser desligado do programa em qualquer momento.

6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção, divulgará na página de internet do programa de pós-graduação: a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas e b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

6.2 A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 02 (dois) dias para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.

6.3 Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

6.4 Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

6.5 Na mesma data a Comissão de Seleção também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos.

7. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

7.1. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria do Programa.



7.2. Para a matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: i) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; ii) cópia do Título de Eleitor com último comprovante de votação; iii) cópia do Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); iv) No caso de estrangeiros: se não foi entregue no ato da inscrição; cópia do Passaporte ou RNE – Registro Nacional de Estrangeiro; v) os documentos para a efetivação da matrícula deverão ser entregues pessoalmente na secretaria do PPGCM-So, sala 1029 do Prédio CCTS/PPG2 - térreo, conforme data prevista no Cronograma (item 12.1).

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Considerações Gerais

A seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação é uma etapa importante para o Programa e para os alunos que nele ingressam. Deve refletir a filosofia de ensino e de pesquisa do Programa, de forma a proporcionar reais oportunidades de acesso ao ensino superior do 4º grau a candidatos com efetivo potencial e capacidade para se tornarem profissionais de alto nível e competência na sua área de atuação dentro da Sociedade.

O candidato aprovado na seleção ao PPGCM-So deve ter qualidades e virtudes próprias de um profissional com potencial adequado ao exercício da docência e da pesquisa em nível superior e ao exercício especializado compatível a um doutorado acadêmico. Para levantamento dessas qualidades e virtudes a seleção deve levar em conta uma avaliação múltipla de dados e informações de caráter profissional do candidato, que normalmente são expressos através de desempenho acadêmico, experiência profissional anterior, interesses afins com as linhas de pesquisa do Programa, etc.

O processo seletivo para o doutorado será feito em uma ÚNICA ETAPA de seleção.

8.2. Processo Seletivo

8.2.1. A etapa de seleção será realizada na data que consta do item 12.1 deste edital e com divulgação na página do programa sobre os horários e locais.

8.2.2. **Etapa única:** Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa e Pontuação do currículo:

No dia da apresentação o candidato deve trazer e entregar para a banca julgadora os seguintes documentos:

a. Uma cópia do Currículo Lattes impresso.



b. Planilha de pontuação impressa do Currículo Lattes devidamente preenchida pelo candidato (modelo disponível no anexo D) e **devidamente documentada**.

Recomenda-se não inserir documentos adicionais que não foram usados na planilha de avaliação. A planilha de pontuação do Currículo Lattes é de apresentação **obrigatória**, e sua qualidade é de responsabilidade do candidato, onde a não comprovação dos itens pontuados implicará inevitavelmente em prejuízo próprio.

8.2.2.1 Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa:

O projeto de pesquisa **deverá ser entregue no ato da inscrição** e será objeto de arguição após sua apresentação na data da Etapa Única estabelecida no Cronograma (item 12.1). Sugere-se que o projeto leve em consideração os seguintes classificadores:

- a. Justificativa técnica e exequibilidade;
- b. Contextualização e Revisão bibliográfica;
- c. Metodologia experimental;
- d. Recursos e infraestrutura demandada;
- e. Qualidade da escrita, conforme as normas ortográficas da Língua Portuguesa e termos técnicos da área;
- f. Aderências às linhas de pesquisa do PPGCM-So, disponíveis no site www.ppgcm.ufscar.br.

- Durante a arguição do projeto de pesquisa, serão avaliados i) os itens classificadores anteriores, ii) o conhecimento do candidato sobre o projeto de pesquisa proposto, iii) domínio e segurança do candidato na apresentação oral e na arguição.

No dia da apresentação e arguição:

- O candidato deverá realizar uma breve apresentação oral do projeto de pesquisa proposto, podendo utilizar até 5 slides e no máximo 5 minutos de explanação. Ao término de 5 minutos, o candidato será interrompido caso não tenha finalizado para início da arguição.

Observação: A comissão de seleção não se responsabilizará por problemas técnicos decorrentes do uso de mídias, que prejudiquem a apresentação do candidato.

- Ao final da arguição, a Comissão de Seleção indicará: (i) “projeto de pesquisa recomendado” ou (ii) “projeto de pesquisa não recomendado”.

- Os candidatos que tiverem a avaliação “não recomendado” no projeto de pesquisa, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.



- Os candidatos que tiverem a avaliação “recomendado” no projeto de pesquisa, receberão nota (NP), conforme descrito no item 8.2.3.3.
- Os candidatos que não comparecerem à Etapa Única de seleção no dia e horário marcado, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

8.2.2.2 Pontuação do Currículo Lattes:

- A pontuação dos currículos será feita durante a Etapa Única na presença de cada candidato. Para tanto, o candidato deverá trazer a planilha de pontuação previamente preenchida e, obrigatoriamente, com os comprovantes referentes ao que foi inserido na planilha pelo candidato, seguindo a ordem de preenchimento da planilha.
- Cabe à comissão de seleção conferir a planilha retirando ou inserindo o que for pertinente na presença do candidato.

8.2.3. Sobre classificação no processo seletivo:

- A nota final (NF) do candidato será obtida através da média ponderada extraída da análise do histórico escolar de graduação e pós-graduação (*HEGPG*), da análise do Currículo Lattes (*CV*) e da nota da apresentação e arguição do projeto de pesquisa (*NP*), respeitando-se a proporcionalidade de pesos: 30% para o histórico escolar de graduação e pós-graduação, 50% para o Currículo Lattes e 20% para apresentação e arguição do projeto de pesquisa.

$$NF = 0,3 * HEGPG + 0,5 * CV + 0,2 * NP$$

- 8.2.3.1.** Para o cálculo da nota *HEGPG* será realizada a avaliação do histórico escolar de graduação (*HEG*) completo e do histórico escolar de pós-graduação completo (*HEPG*), respeitando-se a proporcionalidade de pesos: 40% para o histórico escolar de graduação e 60% para histórico escolar de pós-graduação.

$$HEGPG = 0,4 * HEG + 0,6 * HEPG$$

- As notas do HEG e HEPG serão calculadas conforme descrito no anexo C.

Observação: O candidato deve entregar juntamente com o HEG completo, uma declaração de próprio punho e assinada, em que reconhece estar ciente do fato de que a entrega de outras versões do HEG em que porventura não constem eventuais reprovações é uma infração passível de desclassificação/eliminação no processo



seletivo ou desligamento do programa, caso a infração seja confirmada após o ingresso e matrícula. Casos omissos serão analisados pela CPG.

8.2.3.2. A nota do Currículo Lattes (CV) será calculada conforme a planilha de pontuação do currículo devidamente preenchida pelo candidato (modelo disponível no anexo D) e devidamente documentada.

Obs. Caso ocorra da pontuação do Currículo Lattes dos candidatos extrapolar o valor de 10,0 (Dez) pontos, as notas de todos os currículos serão normalizadas com referência a maior nota atribuída dentre todos os currículos analisados.

8.2.3.3. A nota da apresentação e arguição do projeto de pesquisa (NP) será atribuída mediante desempenho do candidato de acordo com os seguintes itens e respectiva pontuação:

- i) Avaliação qualitativa dos itens classificadores apresentados no projeto de pesquisa (item 8.2.2.1) (até 4,0 pontos);
- ii) conhecimento do candidato sobre o projeto de pesquisa proposto (até 4,0 pontos);
- iii) domínio e segurança do candidato na apresentação oral e arguição (até 2,0 pontos).

8.2.3.4. A classificação final para ingresso no curso de doutorado será em ordem decrescente da nota final (NF).

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do Processo Seletivo será divulgado pela Internet na página eletrônica do PPGCM-So/UFSCar (www.ppgcm.ufscar.br) e afixado no Quadro de Avisos da secretaria do Programa, em data conforme especificado no Cronograma (item 12.1).

10. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

10.1. Nos períodos previstos no Cronograma (item 12.1), a solicitação de recurso deverá ser protocolada junto à Secretaria do PPGCM-So/UFSCar através de carta onde conste o que se deseja que a Comissão revise, assim como a justificativa para tal solicitação.

10.2 A solicitação poderá ser feita pessoalmente ou por terceiros mediante Procuração com firma reconhecida em Cartório.

10.3 Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma (item 12.1), a Comissão emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado final inicialmente divulgado.



11. DAS BOLSAS DE ESTUDO INSTITUCIONAIS

11.1 As bolsas institucionais disponíveis aos candidatos classificados e aptos para cursar o doutorado como alunos regulares dependem de cotas repassadas ao Programa pela CAPES e pelo CNPq.

11.2 A atribuição dessas bolsas ocorrerá de acordo com critérios estabelecidos pela comissão de bolsas instituída pelo conselho do PPGCM-So, considerando como um dos critérios a nota final (NF) dos classificados.

11.3 Uma lista será divulgada na página do programa contendo a indicação de bolsas e candidatos em data futura a definir.

11.4 Para efeito da atribuição e implementação de bolsas de doutorado, o Processo Seletivo do 1º Semestre de 2019 terá validade até a publicação do próximo Edital do PPGCM-So para o mesmo curso.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, do pedido de recursos, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Inscrição de candidatos	de 01/02 a 15/02/2019
Publicação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas e dos motivos de indeferimento	18/02/2019
Publicação dos membros da Comissão de Seleção	18/02/2019
Período para interposição de recurso quanto ao indeferimento das inscrições	18/02 a 19/02/2019
Período para interposição de recurso quanto aos membros da Comissão de Seleção	18/02 a 19/02/2019
Divulgação dos resultados dos recursos e da lista definitiva de inscrições deferidas	20/02/2019
Publicação da composição final da Comissão de Seleção	20/02/2019
ETAPA ÚNICA: Análise da documentação (Histórico escolar e currículo Lattes), projeto de pesquisa e arguição	25/02/2019
Divulgação dos resultados	27/02/2019
Período para interposição de recurso quanto aos resultados	28/02 a 08/03/2019
Divulgação dos resultados dos recursos e dos resultados finais	11/03/2019



Período para entrega de documentação para matrícula	12/03 a 15/03/2019
Período Letivo	20/03 a 28/06/2019
Horário de atendimento da secretaria para Inscrição, Solicitação de Recursos e Matrícula	8:30hrs até 11:30hrs

(*) Horário Oficial de Brasília/Brasil

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que incorrer em quaisquer dos itens abaixo:

13.1.1. Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

13.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

13.1.3 Não comparecer à apresentação e arguição do projeto de pesquisa.

13.1.4 Tiver seu projeto de pesquisa avaliado como “não recomendado”.

13.1.5 Não entregar planilha de pontuação do currículo Lattes preenchida e impressa no dia da Etapa Única.

13.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 1 (um) mês após a divulgação do resultado final. Ao final deste período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolhê-la pessoalmente.

13.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela CPG do PPGCM-So.

13.4 Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 5.1 e na página eletrônica www.ppgcm.ufscar.br

13.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Sorocaba, 29 de janeiro de 2019.

Francisco Trivinho Strixino



Anexo A – Ficha de Inscrição - Doutorado

À Comissão de Pós-Graduação do Programa em Ciência dos Materiais

Informações Pessoais

Nome			
Endereço			
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone Res.:	Cel.	E-mail	

Informações Acadêmicas

Graduação em	Instituição
Sigla	Ano de conclusão

Mestrado em	Instituição
Sigla	Ano de conclusão

Outras Informações

Orientador	Área de concentração:
Solicita bolsa de estudos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

Declaro estar ciente que o aceite da bolsa de estudos está condicionado à dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa do doutorado, sendo permitido o exercício da docência de no máximo 8 horas-aula semanais, quando houver concordância do orientador.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Sorocaba, ____ de _____ de 201_

(assinatura)



Anexo B – Declaração de vínculo com docente do Programa

Declaro:

Não possuir vínculo com nenhum docente credenciado no PPGCM.

Possuir vínculo com _____,
do tipo:

- cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado;
- parentesco ascendente, descendente ou colateral até 3º grau, por consanguinidade ou afinidade;
- coautor de trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado;
- ex-orientador ou ex-co-orientador acadêmico em nível de graduação, especialização ou mestrado;
- ex-orientador ou ex-co-orientador acadêmico em nível de doutorado ou pós-doutorado;
- existência de amizade íntima ou inimizade notória com o candidato, seu cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos e afins até 3º grau;
- participou ou participa de mesmo projeto de pesquisa ou grupo de pesquisa;
- é sócio de mesma sociedade empresarial;
- faz parte de diretoria de associação, de qualquer natureza, da qual o candidato também é diretor;
- está litigando judicial ou administrativamente com o candidato, seu cônjuge ou companheiro;
- outras situações de impedimento ou suspeição previstas por lei, (especifique):

Sorocaba, ____ de _____ de 201__

(assinatura)



Anexo C – Pontuação que será atribuída aos candidatos pelas análises do histórico escolar da graduação e pós graduação, e pelo tempo de conclusão do curso de mestrado.

A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para este item, considerando os seguintes critérios:

1. Histórico Escolar de Graduação (HEG):

Será calculada a média aritmética sobre todas as notas constantes do histórico escolar, não sendo considerada a diferença no número de créditos entre as disciplinas. **A cada reprovação, o candidato perde 0,5 (meio) ponto na média calculada, até o máximo de 10 reprovações.**

Observação: no caso de existirem históricos com conceitos ao invés de notas, esses serão transformados em notas de acordo com o seguinte métrica:

“A = 9,0; B = 7,0 e C = 6,0”; ou “Excelente = 9,5; Muito Bom = 8,5; Bom = 7,0; Regular = 5,0; Ruim = 4,0; e Muito ruim = 2,0”; ou ainda “PL – pleno (5) = 9,0; BM – bom (4) = 7,0; SF – suficiente (3) = 5,0; IF – insuficiente (2) = 4,0; MU – mau (1) = 2,0; NL – nulo (0) = 0”.

Para outras referências, a Comissão de Seleção decidirá sobre a correspondência entre conceito e nota de zero a dez.

2. Histórico Escolar de Pós-Graduação (HEPG):

A nota deste item será composta pelas notas nas disciplinas cursadas na pós-graduação (DPG) e pelo tempo de conclusão da pós-graduação (TC), de acordo com o seguinte cálculo:

$$HEPG = 0,7 * DPG + 0,3 * TC$$

- A nota das disciplinas (DPG)

Será calculada a média ponderada sobre as notas de todas as disciplinas constantes do histórico **considerando o número de créditos das disciplinas.**

Como geralmente nesses históricos encontram-se conceitos e não notas, esses serão transformados em notas de acordo com o seguinte: “A = 9,5; B = 8,0; C = 6,5; D = 0,0; E = 0,0”; ou “Excelente = 9,5; Bom = 8,0; Regular = 6,5”. Para outras referências, a Comissão de Seleção decidirá sobre a correspondência entre conceito e nota de zero a dez.

- A nota do tempo de conclusão (TC)

Será aferida de acordo com a seguinte regra: **10,0 (Dez) pontos para conclusão do mestrado em até 24 meses, e desconto de 1,0 ponto para cada mês subsequente de atraso na conclusão.**

Obs. a) Caso o candidato ainda não tenha defendido o mestrado, o mesmo deve apresentar uma carta assinada por seu orientador de mestrado, indicando a possível data para a realização da defesa. b) Se dentro do tempo de conclusão do mestrado, estiver incluído estágio(s) em instituições no exterior, este tempo de estágio deverá ser subtraído do tempo total de defesa para efeito da apuração da nota.

Os casos omissos neste item serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



Anexo D – Planilha de pontuação do currículo Lattes

Nome do candidato: _____

Concorre a bolsa? Sim Não

Pontuação Final do Candidato = _____

De acordo:

Candidato: _____

p/ Comissão: _____

Este quadro deverá ser preenchido e assinado ao final da entrevista.

Para a entrevista exige-se que o aluno tenha em mãos esta planilha preenchida, e todos os originais dos documentos comprobatórios, nela referidos.

- 1. Cursos *Latu Sensu* de especialização ou aperfeiçoamento** desde que pertinentes à área de materiais e afins
1,0 ponto por curso de especialização concluído (mínimo 360 hs)
0,5 ponto por curso de aperfeiçoamento concluído (mínimo 180 hs)

Curso/Instituição	Início	Término	Pontos

- 2. Cursos de curta duração (mínimo 45h)** desde que pertinentes à área de materiais
- Não incluir cursos de línguas, informática ou palestras.
0,2 ponto por curso

Curso/Instituição	Horas	Pontos

- 3. Iniciação Científica**
0,1 ponto por mês realizado (máximo de 2 anos).

Projeto	Início	Término	Pontos



4. Experiência docente

0,6 ponto por ano (máximo de 2 anos) - contar as frações.

Instituição – nível (Fundamental, Médio, Superior)	Início	Término	Pontos

5. Experiência em empresa

0,2 ponto por ano (máximo de 5 anos) - contar as frações.

Empresa	Início	Término	Pontos

6. Apresentação de trabalho em eventos científicos pertinentes à área de materiais e afins.

0,2 ponto para evento de IC

0,4 apresentação de painel em evento nacional

0,6 apresentação oral em evento nacional

0,6 apresentação de painel em evento internacional

1,0 apresentação oral em evento internacional

1.	Pontos
Trabalho:	
Evento:	
2.	Pontos
Trabalho:	
Evento:	
3.	Pontos
Trabalho:	
Evento:	
4.	Pontos
Trabalho:	
Evento:	
5.	Pontos
Trabalho:	
Evento:	
6.	Pontos
Trabalho:	
Evento:	
7.	Pontos
Trabalho:	
Evento:	
8.	Pontos
Trabalho:	
Evento:	



9.	Pontos
Trabalho:	
Evento:	

10.	Pontos
Trabalho:	
Evento:	

7. Publicação em anais de eventos científicos ou capítulo de livro, com tema na área de materiais e afins.

0,2 resumo (abstract) (máximo 1,0 ponto)

0,4 resumo estendido (máximo 1,2 ponto)

0,5 trabalho completo (máximo 1,5 pontos)

0,5 capítulo de livro (máximo 1,0)

1. Tipo:	Pontos
Trabalho:	
Evento ou livro:	

2. Tipo:	Pontos
Trabalho:	
Evento ou livro:	

3. Tipo:	Pontos
Trabalho:	
Evento ou livro:	

4. Tipo:	Pontos
Trabalho:	
Evento ou livro:	

5. Tipo:	Pontos
Trabalho:	
Evento ou livro:	

6. Tipo:	Pontos
Trabalho:	
Evento ou livro:	

7. Tipo:	Pontos
Trabalho:	
Evento ou livro:	

8. Tipo:	Pontos
Trabalho:	
Evento ou livro:	

9. Tipo:	Pontos
Trabalho:	
Evento ou livro:	



10. Tipo:	Pontos
Trabalho:	
Evento ou livro:	

11. Tipo:	Pontos
Trabalho:	
Evento ou livro:	

12. Tipo:	Pontos
Trabalho:	
Evento ou livro:	

8. Artigos publicados e aceitos (no Prelo) em periódicos indexados na área de Materiais.

4,0 pontos para A1

3,4 pontos para A2

2,8 pontos para B1

2,0 pontos para B2

1,2 pontos para B3

0,8 pontos para B4

0,4 pontos para B5

0,0 pontos para C

Considerar a classificação das revistas na Área de Materiais da Capes (Qualis 2013-2016)

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

1.	Pontos
Artigo:	
Revista:	

2.	Pontos
Artigo:	
Revista:	

3.	Pontos
Artigo:	
Revista:	

4.	Pontos
Artigo:	
Revista:	

5.	Pontos
Artigo:	
Revista:	

6.	Pontos
Artigo:	
Revista:	



9. Patente ou produto

2,0 pontos por patente na área

1.	Pontos
Descrição:	
2.	Pontos
Descrição:	

10. Experiência Internacional

0,1 ponto por mês efetivo no exterior durante a graduação
0,2 pontos por mês efetivo no exterior durante o Mestrado
(máximo 1,0 ponto)

1.	<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Mestrado	Pontos
Instituição:			
País:			
Tempo de permanência:			
Atividades:			
2.	<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Mestrado	Pontos
Instituição:			
País:			
Tempo de permanência:			
Atividades:			